



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro**

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 054/2026

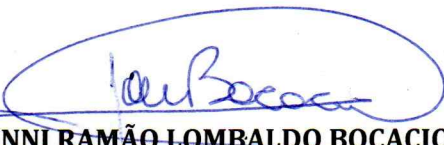
Dezesseis de Novembro – RS, 04 de maio de 2026.

À Sua Excelência o senhor  
**JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Dezesseis de Novembro (RS).

**SENHOR PRESIDENTE:**

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, **e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade**, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito municipal

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO  
Recebido 04/05/2026 Hrs \_\_\_\_  
Protocolo nº 71/2026  
Secretário Carandá Pires  
Lido na Sessão     
Encaminhado CCJ     
Votado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 054/2026

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - S.M.E.C.**  
UNID. ORÇ.: 0804 - SECRET. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA/COM.ETC.  
0804.133920016.1.191 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS - FR:0701.

FUNÇÃO:13  
SUB-FUNÇÃO: 392

PROGRAMA: 0016  
PROJ./ATIVIDADE: 1.191

3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros.....R\$25.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte os provenientes do estado do RGS, através do convênio processo nº0025110000025429 da Secretaria de Cultura, recebido pelo município.

**Art. 3º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

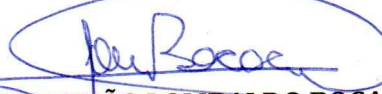
**0016 - Desenvolvimento cultural:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos para apoio a eventos culturais, recebido do governo estadual, processo nº.0025110000025429.

**Art. 4º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

**0016 - Desenvolvimento cultural:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos para apoio a eventos culturais, recebido do governo estadual, processo nº.0025110000025429.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito municipal